

**PROJETO LEI MUNICIPAL Nº 006/2004,**

**Aracati, 23 de janeiro de 2004**

**Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ao vigente orçamento geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito **ADICIONAL ESPECIAL** ao vigente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.949,55 (DEZ MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), conforme especificações a seguir:

02.10.00.10.000.000.0.00	SAÚDE	
01.10.00.12.122.000.0.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.10.00.12.122.037.0.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.10.00.12.122.037.2.____	Estudo p/Viabilização da Redução de Custos da Iluminação de Prédios Públicos da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$	10.949,55

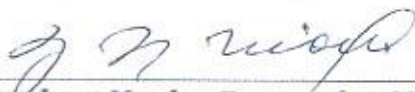
**Art. 2º** - Os fundos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão provenientes das anulações parciais das dotações a seguir discriminadas:

02.10.00.10.000.000.0.00	SAÚDE	
02.10.00.10.301.000.0.00	ATENÇÃO BÁSICA	
02.10.00.10.301.171.0.00	PROGRAMAS DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
02.10.00.10.301.171.2.10	Manutenção das Atividades Gerais	
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$	10.949,55

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, 23 de Janeiro de 2004.



**Francisco Xavier Fernandes Maia**  
Prefeito Municipal de Aracati